

**TERMO DA AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DA CARTA CONVITE Nº 04/2017
PROCESSO Nº 38/2017**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Espírito Santo, usando da competência formalizada pela portaria nº 05 de 23 de setembro de 2015 e as atribuições determinada no Regulamento de Licitação e Contrato - RLC, inciso IV do artigo 4º, avalia a conclusão dos trabalhos e encaminha o seguinte parecer:

1. Empresas convidadas para o edital de licitação:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - CNPJ: 05.305.785/0001-24; NEFFA GESTÃO TURISMO E NEGÓCIOS – CNPJ: NEFFA GESTÃO TURISMO E NEGÓCIOS; AUDIOVIX EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 20.964.886/0001-09; PATRICK RIBEIRO : 07.730.998/0001-29; e STEFFEN CENTRO DE EVENTOS – CNPJ: 00.639.116/0001-75

A CPL analisou a ATA lavrada em reunião de abertura do edital de licitação, ocorrido no dia 17 e julgou a única proposta habilitada e classificada, pois não sendo possível a repetição do certame, por trazer prejuízos ao SENAR-AR/ES, referente ao tempo hábil da realização do evento e a manifestação expressa de desinteresse dos demais licitantes via anexo, julgamos a proposta apresentada vencedora com valor global de R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais), abaixo do preço da pesquisa de mercado e atendendo as especificações da Carta Convite.

Ao Superintendente e ao Presidente do Conselho Administrativo para homologação e adjudicação.

Vitória-ES, 20 de novembro de 2017


WELINGTONLEI A. DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL


JANAINA RODRIGUES MENCER
MEMBRO DA CPL

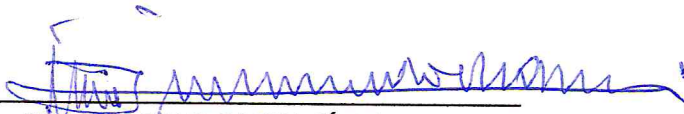

DAVID PINHEIRO DA SILVA
MEMBRO DA CPL

De acordo:

Ao Presidente do Conselho Administrativo. Em 20 de novembro de 2017.


LETICIA TONIATO SIMÕES
SUPERINTENDENTE

Homologo e adjudico o parecer da Comissão Permanente de Licitação. Em 20 de novembro de 2017.


JULIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

EM BRANCO